
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 10/2.015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECESSO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM
BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara
Municipal das 8:00h as 11:30h pelo período compreendido de 1º de
julho de 2.015 a 31 de julho de 2.015.

Artigo 2º - No caso em que o Poder Legislativo necessitar dos
serviços, será comunicado e suspenso o recesso.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Carlópolis 1º de julho de 2.015

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES

Presidente

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8950E188

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/07/2015. Edição 0782

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>